



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA

24 MAR 2026

1º Secretário

PROCOLO	REQUERIMENTO	4.106/26
---------	--------------	----------

AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES

**REQUER ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, informações e providências quanto aos serviços de limpeza e roçagem das margens da Rodovia RO-387, que liga a BR-364, até o Município de Espigão do Oeste.**

O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67. II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, informações e providências quanto à possibilidade de realização de serviços de limpeza e roçagem das margens da Rodovia RO-387, no trecho que compreende o distrito de Itaporanga, a ligação com a BR-364, até o município de Espigão do Oeste.


O presente Requerimento tem por objetivo solicitar informações e providências quanto à possibilidade de realização de serviços de limpeza e roçagem das margens da Rodovia RO-387, ressalta-se que recentemente foi realizada operação tapa-buracos no referido trecho, medida importante para melhorar as condições da pista e garantir maior segurança aos usuários da rodovia. No entanto, não foi realizada a limpeza e roçagem da vegetação nas laterais da estrada, o que tem prejudicado a visibilidade dos motoristas e dificultado a trafegabilidade em alguns pontos.

Deste modo torna-se necessária a realização dos serviços de limpeza das margens da rodovia, visando melhorar as condições de visibilidade, segurança e mobilidade para os motoristas, moradores da região e produtores rurais que utilizam diariamente a via para deslocamento e escoamento da produção

**Edevaldo Neves**  
Deputado Estadual




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	
AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES			
<p>Em tempo vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense, objetivando proporcionar melhores condições de trafegabilidade.</p>			
<p>Plenário das deliberações, 16 de março de 2026.</p>			
<p> <b>Edevaldo Neves</b> <b>Deputado Estadual – PRD</b></p>			




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	
AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente,</p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente requerimento, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual, Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, vem requerer informações e providências quanto à possibilidade de realização de serviços de limpeza e roçagem das margens da Rodovia RO-387, no trecho que compreende o Distrito de Itaporanga, a ligação com a BR-364, até o Município de Espigão do Oeste.</p> <p>O trecho da Rodovia RO-387 localizado entre o Distrito de Itaporanga, a ligação com a BR-364 e o Município de Espigão do Oeste apresenta pontos em que a vegetação nas margens da rodovia encontra-se elevada, comprometendo a visibilidade dos motoristas e dificultando a trafegabilidade. Ressalta-se que recentemente foi realizada operação tapa-buracos no referido trecho, porém não houve a execução dos serviços de limpeza e roçagem das laterais da rodovia.</p> <p>Tal situação pode gerar riscos à segurança dos usuários da via, especialmente para moradores da região, produtores rurais e demais motoristas que utilizam diariamente a rodovia para deslocamento.</p> <p>Destaca-se ainda que a referida rodovia constitui uma importante rota de acesso e de escoamento da produção agrícola da região, sendo fundamental para a mobilidade da população e para o desenvolvimento econômico local, razão pela qual se faz necessária a realização dos serviços de limpeza e manutenção das margens da via, garantindo melhores condições de segurança e trafegabilidade.</p>			
			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	
AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES			
<p>Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.</p>			
Plenário das deliberações, 16 de março de 2026			
 <b>Edevaldo Neves</b> <b>Deputado Estadual – PRD</b>			